

**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAS**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE Nº 041/2018

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – UNISUL, nos termos da Resolução CONSUN Nº310/2013 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que ESTÃO ABERTAS as inscrições para a contratação de 1 (um) PROFESSOR para o Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado e Graduações correlatas.

1. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher o seguinte perfil mínimo:

Perfil

- a) Condições para atuar em programa stricto sensu na Área de Concentração EDUCAÇÃO.
- b) Condição para atuar em uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação:
 - * Educação em Ciências, nas seguintes temáticas contempladas na Ementa da linha: Fundamentos históricos, filosóficos, epistemológicos, axiológicos, psicológicos das ciências relacionados aos processos de ensino e aprendizagem na Educação Básica, Superior (Formações inicial e continuada de professores) e técnico-profissional em contextos formais, não formais e informais em Educação Matemática e Educação Ambiental.
 - * Relações Culturais e Históricas da Educação, nas seguintes temáticas contempladas na Ementa da linha: Os processos educativos e suas interfaces com a cultura, história, filosofia, sociologia, antropologia e psicologia. Experiência e formação de professores. Estudos sobre infância e sua educação em contextos formais e informais. Relações de gênero, classe e raça/etnia na educação.
- c) Doutorado em EDUCAÇÃO.
- d) Doutorando em EDUCAÇÃO em curso recomendado pela CAPES, com data de defesa de tese para no máximo **março de 2019**.
- e) Competência e habilidade pedagógica para atuar em curso de pós-graduação stricto sensu e de graduação das áreas correlatas.
- f) Ter produção bibliográfica na área da Educação, com pontuação total mínima de 260 pontos, conforme os Critérios da Comissão da Área de Educação da CAPES. Será considerada a produção em periódicos nos anos de 2017 e 2018 e os aceites para publicação em 2017/2018/2019, classificados conforme o Qualis/CAPES (área Educação) B2; B1; A2 e A1. Será considerada também a produção em livros e capítulos nos anos de 2017 e 2018.

2. VAGAS

2.1 Para atuação majoritariamente no campus Tubarão/SC: 1 (uma) vaga, com 40 horas semanais.

Cabe destacar que o candidato eventualmente classificado e contratado poderá desenvolver atividades em todos os campi e unidades da Universidade, a critério do Colegiado e Coordenação do Programa.

Há reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, na forma da Lei, desde que, atendam às exigências do presente edital.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **20 de dezembro de 2018 a 12 de abril de 2019**.

3.2 Não havendo inscritos com perfil solicitado até esta data, as inscrições estarão automaticamente prorrogadas por mais trinta dias.

3.3 A inscrição constará:

3.3.1 Do preenchimento do formulário de inscrição – anexo ao edital.

3.3.2 Do envio do formulário de inscrição preenchido, do currículo Lattes impresso e dos documentos abaixo relacionados:

- a) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação e fotocópia simples do respectivo histórico escolar;
- b) Fotocópia autenticada do Diploma de Doutorado e fotocópia simples do respectivo histórico escolar;
- c) Caso pertinente, Fotocópia autenticada de documento comprobatório da conclusão de Estágio Pós-Doutoral;
- d) Em caso de diplomas obtidos em universidades estrangeiras, apresentação de validação do título no Brasil;
- e) Fotocópias simples de comprovação da produção científica dos anos de 2017 e 2018 e dos aceites para publicação;

3.3.2.1 A entrega dos documentos deverá ser feita pelo correio, via sedex, postado no endereço abaixo:

Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL
Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado
Avenida José Acácio Moreira, 787
Bairro Dehon
88704-900 -Tubarão – SC

3.3.2.2 Para efeito de prazo, será considerada a data da postagem até **12 de abril de 2019**. A entrega da documentação corre por conta e risco do usuário do sistema postal.

3.3.2.3 A inscrição do candidato não será homologada, caso ocorra alguma discrepância de informações.

3.3.2.4 Após o envio do currículo e da documentação, o candidato receberá uma comunicação on-line de recepção de inscrição.

3.3.2.5. A homologação das inscrições será publicada em Edital no dia **17 de abril de 2019** no <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html> e nos murais da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de três (03) etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório, descritas a seguir:

4.1 Análise e pontuação dos Currículo Lattes dos candidatos cujas inscrições foram homologadas conforme tabela de avaliação expressa no ANEXO 1 deste Edital.

4.1.1 O resultado da análise e pontuação dos currículos será publicado em Edital no dia **29 de abril de 2019** no site <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html> e nos murais da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado – UNISUL

4.1.2 Seguirão para a etapa seguinte do processo seletivo os candidatos cujos currículos estejam adequados ao perfil mínimo exigido.

4.2 ETAPA 2: Realização de Prova Didática perante Banca Examinadora.

4.2.1 A realização da Prova Didática será dia **10 de maio de 2019**.

4.2.2 O tema da Prova Didática será sorteado dentre quatro temas, da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, que constam no anexo II.

4.2.2.1 O sorteio público de um tema único para a Prova Didática será realizado no dia **30 de abril de 2019**, às 15 horas, na sala de reuniões do Mestrado em Educação no Prédio Sede (Bloco A), Campus Tubarão/SC, pela Banca Examinadora, com duas testemunhas e a presença facultativa dos candidatos.

4.2.3 A Prova Didática consiste em uma aula de 30 minutos.

4.2.4 As aulas serão ministradas conforme a ordem alfabética do prenome dos candidatos aprovados na ETAPA 1 deste processo seletivo.

4.2.5 Para a Prova Didática é obrigatória a entrega de um Plano de Aula.

4.2.6 Para a Prova Didática a Universidade fornecerá: data-show (compatível com sistema operacional Windows e Microsoft PowerPoint), cabendo ao candidato a instalação de arquivos e teste de seu material.

4.2.7. A prova escrita receberá uma nota de avaliação de 0 a 10, os candidatos que obtiverem nota, igual ou superior, a 7 estarão aptos para Etapa 3 do Processo Seletivo.

4.2.8 O resultado da avaliação dos candidatos na Prova Didática será publicado em Edital no dia **20 de maio de 2019** no site <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html> e nos murais da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado

4.3 ETAPA 3: Realização de Entrevista perante Banca Examinadora.

4.3.1 As entrevistas serão realizadas no dia **24 de maio de 2019**, na sala 16 do Prédio Sede (Bloco A) Campus Tubarão/SC, de acordo com cronograma [nome e horário do (a) candidato (a)] publicado no dia **20 de maio de 2019**, a partir das 17 horas, no site <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html> e nos murais da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado.

4.3.2 A Entrevista será orientada por um roteiro de questões estabelecido pela Banca Examinadora.

4.3.3 A duração mínima da Entrevista será de 20 minutos.

5. BANCA EXAMINADORA

5.1 A Banca Examinadora consistirá de:

a) Pelo menos 03 (três) docentes do Quadro Permanente do PPGE, indicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação final observará a média resultante do somatório das notas atribuídas a cada uma das etapas acima mencionadas. À pontuação dos currículos será atribuído o peso de 70% e à Prova Didática e Entrevista o peso de 30% do total.

$$NFC = (NPC \times 70) + [(NPD + NE)/2 \times 30]/100, \text{ onde:}$$

NFC = Nota Final do Candidato

NPC = Nota da Pontuação do Currículo

NPD = Nota da Prova Didática

NE = Nota da Entrevista

6.1.1 As Notas da Pontuação do Currículo (NPC), da Prova Didática (NPD) e da Entrevista (NE) serão consignadas em números de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se décimos.

6.1.2 A Nota Final do Candidato (NFC) será expressa em números de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se centésimos.

6.1.3 A Nota da Pontuação do Currículo será consignada conforme a seguinte metodologia:

a) Ao total de pontos do currículo mais qualificado serão atribuídos 100% (cem por cento), e aos demais currículos o equivalente em percentuais em relação ao currículo mais qualificado.

6.2 São critérios de desempate, por ordem de prevalência:

a) Maior produtividade científica, conforme pontuação da tabela expressa no ANEXO 1.

b) Maior nota obtida na Prova Didática.

c) Maior nota obtida na Entrevista.

6.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota (NFC = Nota Final do Candidato) igual ou superior a 7,0 (sete).

7. DATA DAS DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final do Processo Seletivo Docente: será publicado no dia **28 de maio de 2019**, em Edital no site <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html> e nos murais da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE

Todas as datas serão publicadas em editais no site <http://www.unisul.br> e no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE – Mestrado.

8.1 Período de Inscrições: **20 de dezembro de 2018 a 12 de abril de 2019.**

8.2 Homologação das Inscrições: **17 de abril de 2019.**

8.3 Divulgação do resultado da análise e pontuação do Curriculum Lattes: **29 de abril de 2019.**

8.4 Sorteio do tema para realização da Prova Didática: **30 de abril de 2019.**

8.5 Divulgação do cronograma de realização da Prova Didática: **30 de abril de 2019.**

8.6 Realização da Prova Didática: **10 de maio de 2019.**

8.7 Divulgação do resultado da Prova Didática: **20 de maio de 2019.**

8.8 Divulgação do cronograma de Entrevistas: **20 de maio de 2019.**

8.9 Realização das Entrevistas: **24 de maio de 2019.**

8.10 Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Docente: **28 de maio de 2019.**

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos à decisão da banca examinadora devem ser encaminhados ao Setor de Movimentação e Registro de Pessoas em até 48 horas da data de divulgação do Edital de Aprovados através do e-mail ppgemestrado@unisul.br

9.2 Análise e deliberação de recursos deverão ser publicadas em até 96 horas da publicação do Edital de Aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Apresentação, no momento da contratação, dos documentos abaixo relacionados, como comprovação das informações prestadas na inscrição:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original: atual e anteriores);
- b) Outros Contratos de Trabalhos, não registrados na Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia);
- c) PIS (fotocópia);
- d) 1 foto 3X4 (atual e colorida);
- e) Carteira de Identidade (fotocópia);
- f) CPF (fotocópia);
- g) Registro no Conselho Profissional, para profissões regulamentadas (fotocópia);
- h) Título de Eleitor (fotocópia);
- i) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (fotocópia);
- j) Comprovante de residência ano vigente (fotocópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia);
- l) Declaração de União Estável (fotocópia);
- m) Carteira de vacinação de Tétano e Hepatite B (se a atividade requer contato com material biológico) (fotocópia);
- n) Atestado de Saúde Ocupacional (original);
- o) Número e Agência da Conta Corrente em Banco estipulado pela UNISUL.

10.2.1 Para o candidato estrangeiro, além do cumprimento das condições anteriores, exige-se comprovação de:

- a) Regularização da situação cadastral no País;
- b) Visto permanente;
- c) Autorização de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho.

10.2.2 Do (s) Filho (s) do Candidato (fotocópia):

- a) Certidão de Nascimento, dos menores de 14 anos;
- b) Carteira de Vacinação, dos menores de 6 anos;
- c) Comprovante de Matrícula Escolar, entre 7 e 14 anos;
- d) CPF.

10.2.3 Candidato com deficiência (fotocópia):

Laudó Médico contendo: Espécie de deficiência. Grau ou nível da deficiência. Classificação Internacional de Doenças (CID). Compatibilidade com a função a ser exercida.

10.3. Exame admissional:

Depois de cumpridas todas as etapas técnicas do processo seletivo, os candidatos serão encaminhados para exame admissional com médico do trabalho da instituição. A não aprovação no exame admissional implica na não contratação do candidato.

10.3 Caso ocorra alguma discrepância de informações, haverá anulação da aprovação do candidato no Processo Seletivo.

11. OBRVAÇÕES GERAIS

11.1 O processo seletivo rege-se pelo presente Edital, apoiado pela Resolução CONSUN N°310/2013

11.2 A participação no processo de seleção de empregado desligado por iniciativa da Fundação Unisul, sem justa causa, somente será admitida depois de transcorridos 2 (dois) anos da data do desligamento, excetuando-se as rescisões efetuadas por término de contrato de trabalho a prazo determinado. Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato é excluído do processo já na etapa de análise do currículo.

11.3 Quando da admissão, os aprovados poderão ser chamados para trabalhar em quaisquer campi da Unisul, nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, bem como para o exercício plurifuncional de atividades de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou administração universitária, envolvendo ambos os níveis de ensino – graduação e pós-graduação.

11.4 Os candidatos selecionados não terão direito a ajuda de custo para hospedagem, alimentação e deslocamento.

11.5 A classificação no processo seletivo não assegura o direito ao cargo, mas tão somente ao preenchimento da vaga oferecida, caso necessário. Cabe ao Reitor da Unisul a aprovação da oferta de vagas, de acordo com as necessidades da Instituição.

11.6 O ingresso por meio deste processo seletivo não gera, sob qualquer hipótese, direito à estabilidade no emprego.

11.7 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação dos resultados.

11.8 Somente serão considerados candidatos, os que apresentarem documentação completa, bem como observarem todos os procedimentos expressos neste Edital.

11.9 O vínculo contratual será pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em tempo integral, com salário definido pelo plano de cargos e salários da Instituição.

11.10 Benefícios oferecidos: Participação no Plano de Saúde – UNIMED e participação no Plano de Previdência Privada Complementar – UNIPREV, instituído pela Unisul.

11.11. Após contratação, o Professor deve participar do processo de integração do Programa de Formação Continuada (PROFOCO).

Tubarão, 19 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE INGRESSO (RES. CONSUN N°310/2013).



Universidade do Sul de Santa Catarina
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DOCENTE

1. Dados Pessoais

Nome: _____

Sexo: Masculino Feminino Data de Nascimento ____/____/____

Naturalidade _____ Nacionalidade _____

Estado Civil _____

Carteira de Identidade (RG) _ Órgão Expedidor/Estado _____ CPF _____

Endereço

Rua/Av. _____ n° _____

Complemento: _____ Bairro _____

Cidade _____ UF ____ CEP _____

Telefone Residencial _____ Celular _____

E-mail _____

2. Último vínculo empregatício

Empresa/Instituição _____

Cargo _____ Função _____

Tempo de vínculo: _____

3. Dados Acadêmicos

Doutorado que habilita ao Processo Seletivo:

Curso _____

Nome Instituição _____ Conclusão ____/____/____

4. Linha de Pesquisa a qual se candidata:

() Educação em Ciências

() Relações Culturais e Históricas da Educação

Assinatura do candidato: _____

ANEXO 1 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM LATTES

	Item	Critério/Unidade	Pontos
1	Titulação¹		
		Pós-Doutorado	50
2	Publicação científica²		
2.1	Artigos em periódicos científicos (indexada nos extratos):		
		A1	100
		A2	85
		B1	70
		B2	55
2.2	Livro³		
	Livro individual		50
	Capítulo de livro		10

¹ Em área definida por este Edital.

² Computar publicação na área da Educação apenas a partir do ano de 2017 e os aceites para publicação.

³ Produto intelectual que resulte de investigação científica (exceto livro didático) e publicações no prelo comprovadas.

ANEXO 2 – Temas da Prova Didática

Educação em Ciências

1. Educação em Ciências e Pesquisa.
2. Fundamentos (históricos, filosóficos, epistemológicos, axiológicos e psicológicos) das ciências.
3. Processos de ensino e aprendizagem.
4. Formação inicial e continuada de professores.

Relações Culturais e Históricas da Educação

1. Educação e Gênero
2. Educação e Cultura
3. Educação Especial
4. Educação e Sociedade